

LEI Nº 1108/90

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a construção de uma garagem para freta de veículos desta Edilidade, conforme discriminação abaixo:

10.00 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

10.01 - Diretoria de Viação, Obras e Urbanismo

10.01.02 - Departamento de Viação

16885341.65 - Construção de uma garagem

4110.00 - Obras e Instalações.....Cr\$ 5.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo 1º, são provenientes do "Excesso de Arrecadação", verificado até a presente data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 1990


Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -